



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO 2021

BELÉM
2020

SUMÁRIO

1- APRESENTAÇÃO	2
2- A INSTITUIÇÃO	3
3- DA AUDITORIA INTERNA	5
3.1 – Vinculação Administrativa.....	6
3.2 – Subordinação Técnica e Normativa.....	6
3.3 – Quantitativo atual de servidores em exercício na Unidade de Auditoria Interna	6
3.4 Organograma da AUDIN	7
3.5 Competências da unidade de Auditoria Interna.....	7
4- FATORES CONSIDERADOS PARA A PROPOSTA DO PAINT 2021	8
4.1 Força de trabalho a ser empregada na realização das ações	9
5- RELAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS PELA AUDITORIA INTERNA EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA, POR SOLICITAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO OU POR MOTIVOS QUE NÃO A AVALIAÇÃO DE RISCOS	10
6- RELAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS	12
7- PREVISÃO DA ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS PELAS UNIDADES AUDITADAS.....	16
8- ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PARA FINS DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	16
9- AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA.....	16
10- DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA AUDITORIA INTERNA DURANTE A REALIZAÇÃO DO PAINT 2021.....	17
11- PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA	18
12- ANÁLISE DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA E CONSIDERAÇÕES FINAIS	19
APÊNDICE.....	20
DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS	20
ANEXO I	24
ANEXO II – PAINT 2021	31

1- APRESENTAÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) da Universidade Federal do Pará (UFPA), que contempla o planejamento das ações de Auditoria Interna da instituição para o exercício 2021, foi elaborado conforme a Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018, da Secretaria Federal de Controle Interno/Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, que estabelece normas para elaboração e acompanhamento da execução do planejamento anual das unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

De acordo com o artigo 3º, parágrafo único da IN nº 9/2019-SFC/CGU, são princípios orientadores do PAINT, a autonomia técnica, a objetividade e a harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos da unidade auditada.

Conforme o art. 6º, § 1º da IN 9/2018-SFC/CGU:

A proposta de PAINT das AUDIN deve ser encaminhada à CGU, às Ciset ou às unidades setoriais do SCI, conforme o caso, até o último dia útil do mês de outubro do exercício anterior ao de sua execução.

Desse modo, de acordo com o artigo citado, após sua elaboração a proposta do planejamento será submetida à prévia análise da Controladoria Geral da União.

Já o art. 8º da mencionada Instrução Normativa, delibera que, ao retornar da CGU, o PAINT será apresentado ao Conselho Superior da UFPA para exame e deliberação quanto à aprovação, senão vejamos:

Art. 8º O PAINT da UAIG deve ser aprovado pelo conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade, devendo ser observado o prazo limite para envio do PAINT aprovado à UAIG responsável pela supervisão técnica, de acordo com o disposto nos artigos 10 ou 11, conforme o caso, desta Instrução Normativa.

Além disso, a estrutura do PAINT deve contemplar os itens previstos no art.5º da citada IN, conforme transcrito:

Art. 5º O PAINT conterá, no mínimo:

I - relação dos trabalhos a serem realizados pela UAIG em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos, devendo-se, nos dois últimos casos, ser apresentada justificativa razoável para a sua seleção;

II - relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos;

III - previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno governamental, incluindo o responsável pela UAIG;

IV - previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada;

V - relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental;

VI - indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT;

VII - exposição, sempre que possível, das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna; e,

VIII - apêndice contendo a descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos.

Esta Unidade de Auditoria Interna desenvolverá suas atividades conforme as ações especificadas no Anexo I do PAINT/2021 e indicará, mediante relatórios, as constatações e recomendações resultantes de suas análises. As atividades a serem desenvolvidas no PAINT/2021 incluem as ações da Auditoria Interna, avaliação referente ao risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação à entidade, além de atendimento e acompanhamento das recomendações e determinações provenientes dos órgãos de controle interno e externo.

Assim, as ações previstas no PAINT têm por finalidade agregar valor à gestão e contribuir para o aperfeiçoamento dos processos institucionais, em prol de resultados efetivos acerca do gerenciamento de riscos, da governança, dos controles internos e da integridade institucional.

2- A INSTITUIÇÃO

Universidade Federal do Pará – Origem e Contexto

Órgão: **26239**

Unidade Gestora: **153063**

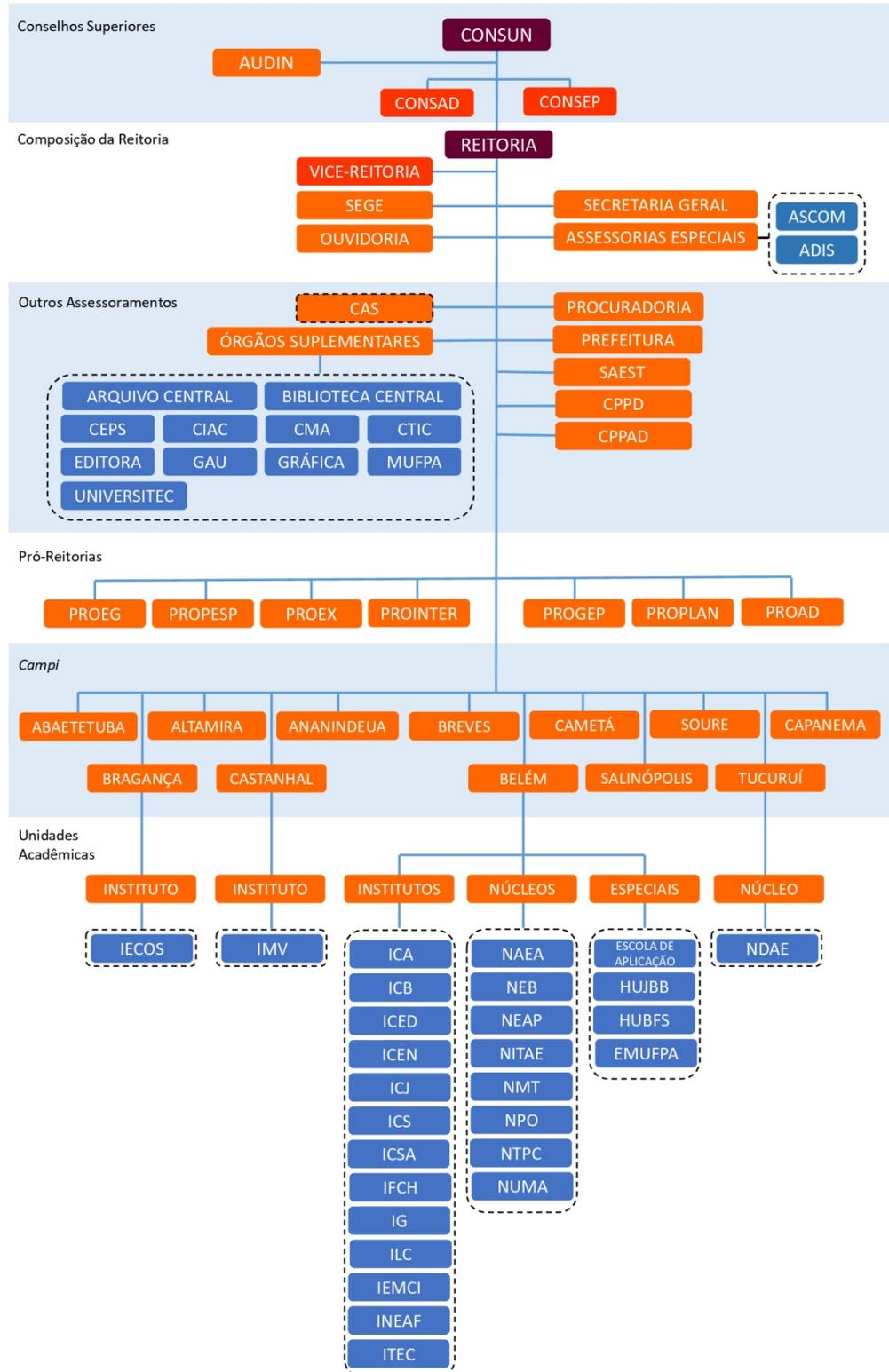
Gestão: **15230**

A Universidade Federal do Pará foi criada pela Lei nº 3.191, de 2 de julho de 1957, estruturada pelo Decreto nº 65.880, de 16 de dezembro de 1969, modificado pelo Decreto nº 81.520, de 4 de abril de 1978, possuindo atualmente 62 (sessenta e dois) anos de criação, com sede na cidade de Belém, cidade universitária José da Silveira Netto.

Em Belém ocupa uma área de 450 hectares, às margens do Rio Guamá, onde exerce a maior parte de suas atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração. Em 1986, a UFPA passou a expandir suas atividades para o interior do Estado criando vários *campi*, destinados a serem Polos Regionais de atuação na Graduação, Pós-Graduação e Extensão (Anuário Estatístico UFPA, 2019, p. 27).

Na figura 1, que representa o organograma da UFPA, pode-se explicar de forma sucinta a complexa estrutura da instituição:

Figura 1: Organograma da UFPA



Fonte: Anuário Estatístico UFPA, 2020, p. 17

Conforme disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPA – 2016 a 2025 – a instituição define como **Missão**: “*Produzir, socializar e transformar o conhecimento na Amazônia para a formação de cidadãos capazes de promover a construção de uma sociedade inclusiva e sustentável*” (UFPA, PDI 2016-2025, p. 31).

Já a sua **Visão** é “*ser reconhecida nacionalmente e internacionalmente pela qualidade no ensino, na produção do conhecimento e em práticas sustentáveis, criativas e inovadoras integradas à sociedade*” (UFPA, PDI 2016-2025, p. 33).

Os princípios e finalidades da UFPA, consoante artigos 2º e 3º do seu Estatuto, são:

Art. 2º São princípios da UFPA:

- I. a universalização do conhecimento;
- II. o respeito à ética e à diversidade étnica, cultural e biológica;
- III. o pluralismo de idéias e de pensamento;
- IV. o ensino público e gratuito;
- V. a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- VI. a flexibilidade de métodos, critérios e procedimentos acadêmicos;
- VII. a excelência acadêmica;
- VIII. a defesa dos direitos humanos e a preservação do meio ambiente.

Art. 3º São fins da Universidade Federal do Pará:

- I. estimular a criação cultural e o desenvolvimento do pensamento crítico e reflexivo, de forma a gerar, sistematizar, aplicar e difundir o conhecimento em suas várias formas de expressão e campos de investigação científica, cultural e tecnológica;
- II. formar e qualificar continuamente profissionais nas diversas áreas do conhecimento, zelando pela sua formação humanista e ética, de modo a contribuir para o pleno exercício da cidadania, a promoção do bem público e a melhoria da qualidade de vida, particularmente do amazônida;
- III. cooperar para o desenvolvimento regional, nacional e internacional, firmando-se como suporte técnico e científico de excelência no atendimento de serviços de interesse comunitário e às demandas sócio-político-culturais para uma Amazônia economicamente viável, ambientalmente segura e socialmente justa.

Além disso, a Universidade Federal do Pará apresenta em seu PDI 2016-2025 o objetivo estratégico de “*melhorar e fortalecer a governança dos processos internos*”, com indicador de medição de desempenho que deverá conter 100% dos processos críticos redesenhados até 2025.

3- DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna (AUDIN) é um órgão técnico de assessoria e de avaliação quanto à adequação, eficácia e eficiência da gestão de riscos e dos respectivos controles internos, estabelecidos e mantidos pela Administração Superior. Assim sendo, com o fim de minimizar o impacto e/ou a possibilidade de ocorrências que possam impedir ou dificultar o alcance dos objetivos e da missão institucional, funciona como uma terceira linha de defesa visando a promoção de melhorias contínuas na qualidade dos gastos públicos e, por via de consequência, a afirmação da integridade institucional.

Assim, a auditoria interna governamental é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos (Instrução Normativa CGU nº 03/2017 – Capítulo I, item 1).

3.1 – Vinculação Administrativa

Em consonância com o que consta no artigo 15, § 3º do Decreto nº 3.591/2000, combinado com o artigo 1º, da Resolução nº 656, de 5 de dezembro de 2008, do Conselho Universitário (CONSUN) – que aprova o Regimento da Auditoria Interna – a AUDIN possui vinculação administrativa junto ao Conselho Universitário da UFPA.

3.2 – Subordinação Técnica e Normativa

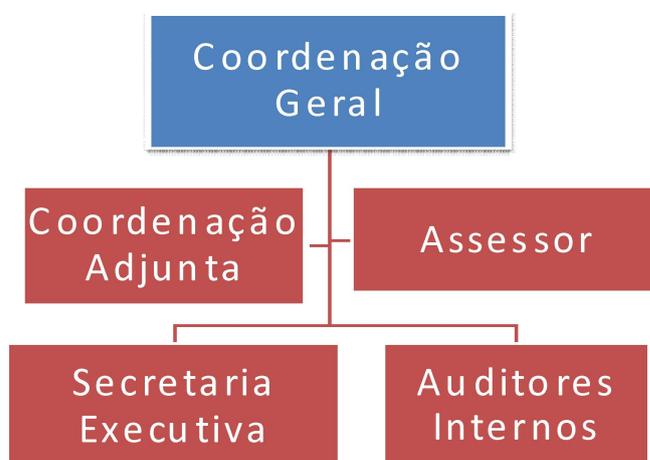
As unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal Indireta, vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SCI), atuando como órgãos auxiliares ao SCI (Órgão Central – SFC - Secretaria Federal de Controle – e órgãos setoriais: Controladoria Geral da União – CGU e Assessoria Especial de Controle Interno do MEC – AECI/MEC), prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram, conforme artigo 15, do Decreto nº 3.591/2000 e Itens 26 a 28, da Instrução Normativa nº 03, de 9 de junho de 2017. Essa vinculação técnica tem o objetivo de harmonizar a atividade de auditoria interna governamental, promover a qualidade dos trabalhos, bem como a integração do Sistema.

3.3 – Quantitativo atual de servidores em exercício na Unidade de Auditoria Interna

NOME DO SERVIDOR	CARGO	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
CLARA DE NAZARÉ SOUZA DA SILVA	AUDITORA	BACHAREL EM DIREITO	COORDENADORA GERAL
SONIA MARIA PEREIRA RABELO	ADMINISTRADORA	ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORA ADJUNTA
EDSON DA ROCHA FRAZÃO	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	PSICOLOGIA	ASSESSOR
JESSICA VALÉRIA LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	SECRETÁRIA EXECUTIVA
ALESSANDRO R. S. MAGALHÃES	AUDITOR	BACHAREL EM DIREITO	-

ANGELA MARIA R. SANTOS ¹	CONTADORA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	-
CELSO MAIA DE SOUZA	CONTADOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	-
ERLANE CUNHA LAVOR	AUDITORA	BACHAREL EM DIREITO	-
LILIA NAZARE L.B. DE O. GOES	AUDITORA	BACHAREL EM DIREITO	-

3.4 Organograma da AUDIN



3.5 Competências da unidade de Auditoria Interna

Conforme seu Regimento Interno é competência da AUDIN/UFPA, dentre outras, aquelas listadas nos incisos do art. 9º, dos quais se menciona os seguintes:

- I - Examinar os atos de gestão com base nos registros contábeis e na documentação comprobatória das operações, com o objetivo de verificar a exatidão, a regularidade das contas e comprovar a eficiência, a eficácia, a efetividade na aplicação dos recursos disponíveis;
- II - Acompanhar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas e do orçamento;
- IV - Acompanhar o cumprimento às recomendações e decisões emanadas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União;
- X - Analisar e avaliar os controles internos adotados com vistas a garantir a eficiência e eficácia dos respectivos controles;

¹ Atualmente exercendo a função de Coordenadora da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS) da UFPA.

XIV - Assessorar o Gestor e Dirigentes, no acompanhamento da execução dos programas pertinentes, visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação ao gerenciamento;

XVI - Examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual e as tomadas de contas especiais;

XVII - Realizar auditoria obedecendo a programas de auditoria previamente elaborados;

XIX - Elaborar relatórios de auditoria, assinalando as eventuais falhas encontradas, para fornecer aos Dirigentes os subsídios necessários à tomada de decisões;

XX - Apresentar sugestões e colaborar na sistematização, padronização e simplificação de normas e procedimentos operacionais de interesse da Instituição.

4- FATORES CONSIDERADOS PARA A PROPOSTA DO PAINT 2021

Na elaboração do presente Plano foram considerados os seguintes fatores:

a) recomendações emitidas pela Controladoria-Geral da União, através de auditorias e fiscalizações realizadas;

b) recomendações e determinações constantes em Acórdãos exarados pelo Tribunal de Contas da União;

c) recomendações expedidas pela própria Auditoria Interna, que se encontram pendentes de atendimento;

d) Plano de Gestão de Riscos da Pró-Reitoria de Administração, com mapeamento de riscos atualizado conforme metodologia proposta pela Diretoria de Gestão Estratégica/PROPLAN e aprovada pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles da UFPA;

e) Relatório de Ouvidoria de 2020, observando a relevância da temática para a organização e o vínculo direto com atividade fim da instituição;

f) disponibilidade e capacidade da força de trabalho na Auditoria Interna;

g) Fragilidade ou ausência dos controles internos administrativos observados;

As áreas e assuntos que serão objeto de ação da Auditoria Interna em 2021 foram objetos de análise pela Coordenação da AUDIN. Para a escolha das ações, com base em avaliação de riscos, a Auditoria Interna utilizou o plano de gestão de riscos de uma unidade, assim como relatórios de ouvidoria do exercício de 2020 (até novembro) e determinações do TCU, com fundamento no ranqueamento de criticidade do Tribunal, referente aos indícios do sistema E-Pessoal, uma vez que a UFPA ainda não dispõe de mapeamento de riscos integralmente realizado. Assim foram escolhidos os principais temas para realização das ações:

a) Controles da gestão;

b) Gestão de pessoas;

c) Apoio à graduação;

d) Licitações e Gestão de contratos.

4.1 Força de trabalho a ser empregada na realização das ações

TABELA CONSOLIDADA - HORAS ANUAIS DISPONÍVEIS NA UNIDADE DE AUDITORIA (POR SERVIDOR E TOTAL)

#	SERVIDOR	Dias Férias ² (Não trabalhados)	HORAS EFETIVAS
1	Alessandro Ronan S. Magalhães	21	1.816
2	Angela Maria Rodrigues Santos	20	1.824
3	Celso Maia de Souza	21	1.816
4	Clara de Nazaré Souza da Silva	23	1.800
5	Erlane Lavor	21	1.816
6	Lília Nazaré Limão Barros de O. Goés	21	1.816
7	Sonia Maria Rabelo	20	1.824
Total Horas disponíveis para ações (Ano)			12.712

TABELA CONSOLIDADA - TOTAL DE HORAS MENSAIS E ANUAL DOS SERVIDORES

Mês	Dias Úteis	Horas Úteis (Jornada)	Horas Brutas (na AUDIN)	Horas Líquidas (Servidores.)
Janeiro	20	160	1.120	952
Fevereiro	19	152	1.064	984
Março	22	176	1.232	1.112
Abril	19	152	1.064	1.064
Maior	21	168	1.176	1.176

² Os dias se referem apenas aqueles dias de férias que caem em dias úteis, portanto, dias e horas que não serão utilizados no cálculo das H/H/ano.

Junho	21	168	1.176	1.120
Julho	22	176	1.232	904
Agosto	22	176	1.232	912
Setembro	22	176	1.232	1.176
Outubro	18	144	1.008	1.008
Novembro	20	160	1.120	1.120
Dezembro	22	176	1.232	1.184
TOTAL Anual	248	1.984	13.888	12.712

TABELA CONSOLIDADA - ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO POR ATIVIDADE

ATIVIDADE	H/H PREVISTO
Serviços de Auditoria	6.352
Capacitação dos auditores	280
Monitoramento de recomendações	1.382
Gestão e Melhoria da Qualidade	1.280
Gestão interna da UAIG	240
Reserva técnica	3.178
Total	12.712

5- RELAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS PELA AUDITORIA INTERNA EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA, POR SOLICITAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO OU POR MOTIVOS QUE NÃO A AVALIAÇÃO DE RISCOS

Este item tem como objetivo o atendimento ao inciso I, do artigo 5º, da Instrução Normativa SFC nº 9, de 9 de outubro de 2018, que dispõe:

Art. 5º O PAINT conterá, no mínimo:

I - relação dos trabalhos a serem realizados pela UAIG em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração ou por motivos que não a avaliação de riscos, devendo-se, nos dois últimos casos, ser apresentada justificativa razoável para a sua seleção.

Ressalva-se que não houve demandas da Administração Superior, nos termos do normativo mencionado, até a elaboração deste PAINT. Desse modo, indicam-se, a seguir, as ações que serão realizadas em função de obrigação normativa ou por motivos que não a avaliação de riscos:

- a) Ações a serem realizadas em função de obrigação normativa:

Área: Controles da Gestão	
Ação	Fundamentação legal
Dar apoio às ações da Controladoria-Geral da União (CGU) e Tribunal da Contas da União (TCU) na UFPA;	IN nº 03/2017-CGU; Resolução nº 656/2008-CONSUN/UFPA (Regimento Interno da AUDIN/UFPA).
Acompanhar o atendimento das recomendações da CGU e recomendações/determinações emitidas pelo TCU;	IN nº 09/2018-SFC; Resolução nº 656/2008-CONSUN/UFPA (Regimento Interno da AUDIN/UFPA);
Analisar e emitir parecer no Processo de Contas, emitir parecer sobre itens do Relatório de Gestão, referente à atuação da Auditoria Interna e emissão de parecer sobre eventuais Tomadas de Contas Especiais;	Decreto nº 3.591, de 06/09/2000; Instrução Normativa/TCU nº 63, de 01/09/2010; e Decisões Normativas do TCU.
Elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente ao exercício de 2020;	IN nº 09/2018-SFC; Resolução nº 656/2008-CONSUN/UFPA (Regimento Interno da AUDIN/UFPA).
Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna, relativo ao exercício de 2021;	IN nº 09/2018-SFC; Resolução nº 656/2008-CONSUN/UFPA (Regimento Interno da AUDIN/UFPA).
Monitorar o atendimento das recomendações emitidas pela AUDIN/UFPA;	IN nº 09/2018-CGU.
Assessorar e prestar consultoria à Administração Superior, mediante solicitação, em assuntos estratégicos relacionados aos processos de governança, gestão de riscos, integridade e controles internos;	IN nº 03/2017-SFC.
Realizar Auditoria na relação de transparência entre a UFPA e sua Fundação de Apoio, por pelo menos quatro exercícios;	Acórdão 1178/2018- TCU Plenário; Ofício-Circular nº 181/2018/GAB DS/SFC/CGU.
Realizar auditoria acerca da fiscalização e acompanhamento do contrato, referente às obras contratadas em razão do Regime Diferenciado de Contratação nº 7/2018 (considerando os principais riscos existentes, a adequação e a suficiência dos mecanismos de controle estabelecidos).	Acórdão nº 1843/2019 –TCU – Plenário.

b) Ações a serem realizadas por motivos que não a avaliação de riscos:

Considerando que em março de 2020, através da Portaria 1206/2020-Reitoria, houve a suspensão das atividades presenciais na UFPA, sendo instituído o regime de trabalho remoto em virtude da pandemia do novo coronavírus, considerando, também, que parte dos

trabalhos previstos em 2020 requeriam a presença dos auditores na unidade, em virtude da UFPA ainda não possuir implantado, de forma integral, os processos eletrônicos, considerando, também, o período de adaptação das unidades para exercer as atividades em teletrabalho, com a demora maior no atendimento às solicitações de auditoria, encaminhadas via e-mail, não havendo meios suficientes para realizar todas as ações programadas até o final do exercício. Deste modo, as ações abaixo serão reprogramadas para o PAINT 2021, levando-se em consideração a relevância destas temáticas, assim como a eventual possibilidade de realizar tais ações, em sua maior parte, em regime de teletrabalho, tendo em vista não haver certeza acerca do cenário da pandemia atual.

Será incluída nesse item, também, atividade de Auditoria Interna no sentido de avaliar a adequação do Plano de Integridade aos objetivos estratégicos da UFPA e à Política de Gestão de Riscos, assim como monitorar a implementação do Plano de Integridade da UFPA e eventuais atualizações, sem, contudo, elidir as responsabilidades já estabelecidas ao Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) e à Diretoria de Gestão Estratégica (DIGEST/PROPLAN), ação já prevista no Plano de Integridade da UFPA.

AÇÃO	Identificação do Macroprocesso/tema	Origem da demanda
Avaliação da utilização dos valores captados através de Emendas Parlamentares	Gestão Administrativa	PAINT 2020
Observância dos regimes de trabalho dos docentes (respeito ao regime de trabalho de dedicação exclusiva)	Gestão de Pessoas	PAINT 2020
Monitoramento da Gestão de Integridade	Gestão de Integridade	Plano de Integridade da UFPA

6- RELAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS

Para a consecução deste item, foi utilizado o Plano de Gestão de riscos da Pró-Reitoria de Administração, que contém os principais riscos do macroprocesso aquisições e contratações, elaborado conforme a metodologia de gestão de riscos da UFPA, aprovada pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) da instituição.

Assim, este PAINT se baseará na metodologia utilizada para escolha de uma parte das ações de auditoria.

Além disso, este Plano também se baseou no Relatório de Ouvidoria do exercício de 2020. Dessa forma, esta unidade de Auditoria Interna solicitou as principais demandas apresentadas até novembro do corrente ano, selecionando a ação mais demandada no exercício, considerando a capacidade operacional da equipe em decorrência de outras ações já planejadas.

Assim, o assunto “processo seletivo” envolvendo seleção de discentes para a graduação, foi o assunto mais denunciado no ano, com 52 (cinquenta e duas) ocorrências no sistema de ouvidoria, cujo objeto era a análise acerca de possível documentação irregular para ingresso pelo sistema de cota, sendo este item selecionado para inclusão como ação no Plano de Auditoria Interna do exercício de 2021, considerando, também a relevância da temática e a relação direta com a atividade fim desta instituição.

A última análise para escolha de ações teve como fundamento o Acórdão 2331/2020-TCU-Plenário, processo TC 022.202/2019-6, que trata acerca de indícios do sistema E-Pessoal, considerando determinação para que a instituição elabore um plano de ação para apuração dos indícios e prestação de esclarecimentos ao TCU, contendo, no mínimo, as medidas a serem adotadas, os responsáveis pelas ações e o prazo previsto para a sua implementação, tendo em vista a quantidade de indícios pendentes e os riscos financeiros ao qual a instituição está exposta.

Desse modo, seguem as temáticas escolhidas como ações, conforme a análise de riscos efetuada, considerando, também, a capacidade de trabalho da equipe de auditoria e outras ações advindas do PAINT 2020 e por obrigação normativa.

Macroprocesso ou Tema / Objetivo (Metas podem substituir os Objetivos)		Análise (quanto à natureza do risco inerente)	
Identificação	Risco Inerente (Identificação)	Causa(s) (fonte+vulnerabilidade)	Efeito (Consequência)
- Licitação (serviços e obras) Planejamento da Contratação	- Contratação com falha na definição dos resultados a serem alcançados pela contratada.	1- Não definição clara e objetiva dos resultados pretendidos pela unidade requisitante. 2. Falta de clareza da importância que é a definição objetiva de resultados. 3. Pessoal designado não detém a capacidade técnica para definição dos critérios	1. Dificuldade na análise do custo-benefício. 2. Contratação de empresa que não representa a melhor alocação de recursos na organização. 3. Não atendimento da necessidade da organização. 4. Insatisfação do usuário. 5. Pagamento indevido à contratada.
- Licitação, Dispensa de Licitação-Gestão contratual	- Retardos e falhas na execução do contrato.	1. Ausência de protocolo de comunicação formal entre partes contratantes. 2. Fornecedor não detém a capacidade operacional para executar contrato. 3. Falhas na fiscalização do contrato.	1. Ausência de evidências das ocorrências de má conduta na execução do contrato. 2. Impossibilidade de identificar a parte descumpridora do contrato. 3. Necessidade parcialmente ou não atendida. 4. Insatisfação do usuário/unidade requisitante. 5. Desperdício de recursos públicos.

<p>- Auxílio alimentação pago em duplicidade.</p>	<p>- Prejuízo ao erário público.</p>	<p>- Ausência de fiscalização quanto da cessão de servidores, se o pagamento está sendo efetuado no órgão cessionário; - Ausência de controles ou controles ineficientes quando da contratação de servidor em acúmulo de cargos, com o objetivo de verificar se há a percepção de auxílio em duplicidade.</p>	<p>- Servidor perceber auxílio indevidamente; - demanda de recursos humanos para as providências administrativas de devolução de valores, em detrimento de outras atividades.</p>
<p>- descumprimento de Jornada de trabalho</p>	<p>- Não cumprimento da jornada integral de trabalho.</p>	<p>-Ausência ou ineficácia de controles quanto à certificação do cumprimento da carga horária integral do servidor.</p>	<p>- Pagamento efetivado em desacordo com a jornada de trabalho efetivamente realizada; - prejuízo no cumprimento de atividades da instituição; - atraso na realização das atividades e na execução de metas institucionais.</p>
<p>Sistema de Cotas nos processos seletivos (graduação)</p>	<p>- Concessão indevida de vaga; - não atendimento da finalidade específica da reserva de vagas.</p>	<p>- Ausência ou ineficácia dos critérios existentes para aferição de vagas reservadas para cotas na UFPA.</p>	<p>- Candidato ingressando indevidamente nas vagas selecionadas; - abertura de procedimentos administrativos para verificação da autenticidade de informações/documentações.</p>

7- PREVISÃO DA ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS PELAS UNIDADES AUDITADAS

Este item tem o objetivo de atender ao disposto no inciso IV, artigo 5º da Instrução Normativa CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018, que dispõe:

Art. 5º O PAINT conterá, no mínimo:

(...)

IV - previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada;

Desse modo, a AUDIN realizará as atividades de monitoramento das recomendações, durante o exercício 2021, junto às unidades da UFPA, para acompanhamento da implementação das recomendações exaradas pela AUDIN, e serão concluídas por meio da emissão de Relatórios de Monitoramento, conforme previsto no Anexo I.

8- ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PARA FINS DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Para o ano de 2021, a AUDIN/UFPA prevê as seguintes ações para gestão e melhoria da qualidade da atividade de Auditoria Interna:

- Revisão e aprimoramento dos papéis de trabalho;
- Estudos para início da revisão e atualização do Manual de Auditoria Interna da UFPA;
- Início dos trabalhos para a elaboração do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna (PGMQ);
- Elaboração do novo Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU).

9- AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Este item tem fundamento no artigo 5º, inciso III, da IN CGU nº 9/2018, que prevê:

Art. 5º O PAINT conterá, no mínimo:

(...)

III - previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno governamental, incluindo o responsável pela UAIG;

Com o objetivo de formação continuada dos Auditores Internos e considerando que as atividades de auditoria requerem atualização constante quanto aos procedimentos e normas relativos aos trabalhos realizados – observando ainda a nova Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) instituída pelo Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de

2019 – para o ano de 2021 foram previstas as seguintes ações da capacitação para os servidores lotados na Auditoria Interna da UFPA:

- a) Participação dos auditores internos no 53º e 54º FONAItec, capacitação ofertada pela Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação (FONAI-MEC)- 1º e 2º semestre de 2021, com previsão de participação de, pelo menos, dois servidores da AUDIN/UFPA, por semestre, salvo se ocorrer à distância, com a possibilidade de participação de mais servidores.
- b) Capacitação técnica promovida pela União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação (UNAMEC), com previsão de participação de, pelo menos, dois servidores da AUDIN/UFPA.
- c) Eventos de Capacitação na área de Controle Interno e Auditoria Interna Governamental, promovidas pela Controladoria-Geral da União e pelo Tribunal de Contas da União;
- d) Capacitações realizadas pela UFPA, nos quais as temáticas possam ser objeto de futuras ações de auditoria;
- e) Capacitações promovidas pela Escola de Administração Fazendária (ESAF) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP);
- f) Participação em outras capacitações específicas, com base em estudo de necessidade, considerando as ações de auditorias planejadas, observada a viabilidade financeira de custeio do curso.

10- DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA AUDITORIA INTERNA DURANTE A REALIZAÇÃO DO PAINT 2021

Para as demandas extraordinárias que vierem a ocorrer durante a execução deste Plano são reservadas horas de auditoria (Reserva Técnica), conforme item 4.1 deste Plano, que poderão ser utilizadas para atender demandas especiais advindas do Conselho Universitário, do Reitor da UFPA ou de Órgãos externos, que requeiram atuação da Auditoria Interna.

As demandas extraordinárias que vierem a ocorrer durante a execução do presente Plano, serão analisadas pela Auditoria Interna quanto à sua viabilidade de realização, levando-se em consideração a capacidade operacional da AUDIN, a necessidade de auxílio de outros profissionais, quando for o caso, e necessidade de capacitação/treinamento.

Após a análise, estas ações deverão ser informadas ao Conselho Universitário da UFPA, com observação quanto aos possíveis impactos no Plano atual, informações quanto à inclusão de novos trabalhos, necessidade de supressão e/ou reprogramação de trabalhos para o próximo exercício, em virtude da realização de uma demanda extraordinária, desde

que esta tenha sido prévia e necessariamente autorizada pelo Conselho Universitário (CONSUN).

11- PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA

Para a elaboração deste Plano foram considerados o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPA, no período de 2016-2025, os controles existentes, os objetivos e metas da Universidade, fazendo levantamento, junto à Administração Superior, acerca de possíveis riscos que possam afetar os objetivos institucionais. Considerou-se, também, os processos de governança existentes e controles internos, os resultados dos últimos trabalhos de auditoria da Controladoria-Geral da União, do Tribunal de Contas da União e da própria Auditoria Interna, além do relatório de Ouvidoria de 2020 e o Plano de Gestão de riscos da Pró-Reitoria de Administração, de acordo com a metodologia de gestão de riscos da UFPA, conforme o que preconiza o art. 4º da IN 9/2018-SFC/CGU.

Os riscos de Auditoria apresentados são fatores que podem prejudicar ou até mesmo inviabilizar a execução das ações do PAINT, de modo geral. Estes não devem ser confundidos com os riscos inerentes a cada ação planejada, considerando que estes serão tratados mais especificamente no planejamento de cada atividade.

Assim, segue quadro com os riscos considerados pela unidade de Auditoria Interna:

RISCOS PARA A EXECUÇÃO DO PAINT 2021
Cenário adverso quanto à necessidade de realização de atividades em regime semi presencial;
Limitação técnica da equipe da AUDIN;
Acréscimo de rotinas em função de novas exigências normativas;
Dificuldade de comunicação e interpretação das comunicações emitidas pela AUDIN;
Resposta intempestiva das unidades às solicitações de Auditoria;
Não implementação das recomendações emitidas pela AUDIN;
Ausência de recursos informatizados, tecnológicos e de integração de sistemas adequados;
Ausência de entendimento adequado, por parte dos gestores, quanto à importância dos trabalhos desenvolvidos pela AUDIN.

Informa-se, que para mitigação dos riscos em que seja possível a atuação da AUDIN, dentro de suas competências estabelecidas, esta unidade comunicará, pelo menos semestralmente, informações sobre o desempenho da atividade da Auditoria Interna, ao Conselho Universitário da UFPA, que contemplarão:

- Informações sobre a comparação entre os trabalhos realizados e o Plano aprovado;
- As recomendações não atendidas que representem riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da subunidade auditada; e,
- A exposição a riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos da(s) subunidade(s) auditada(s).

12- ANÁLISE DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a elaboração do PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna, para 2021 espera-se que os trabalhos de auditoria realizados pelos auditores internos sejam compatíveis com o planejamento realizado, com o objetivo de que os resultados alcançados possam contribuir para a melhoria da governança da UFPA, fortalecendo os controles internos, a gestão de riscos e a integridade institucional.

Estima-se que os trabalhos realizados possam atenuar ou até mesmo extinguir as vulnerabilidades encontradas, respeitando as peculiaridades institucionais, buscando sempre adequá-las às normas vigentes.

Pondera-se que, ao longo do exercício de 2021, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores externos, demora no atendimento às solicitações de auditoria, ações não programadas, como: treinamentos, trabalhos especiais, apoio ao TCU, à CGU, à Reitoria, às Pró- Reitorias e aos Campi que compõem a UFPA.

Dentre os resultados esperados, destaca-se:

- Melhoria dos controles internos administrativos;
- Redução das incidências de desconformidades de atos de gestão;
- Aprimoramento da gestão de riscos da UFPA;
- Contribuição para o fortalecimento da governança institucional;
- Desenvolvimento e capacitação dos servidores;
- Adequação e distribuição da força de trabalho.

Desse modo, encaminha-se o presente PAINT para apreciação pela Controladoria Geral da União- CGU Regional/PA, bem como, posteriormente, ao Conselho Universitário da UFPA, conforme Instrução Normativa nº 09/2018, da Controladoria-Geral da União, com a finalidade de análise acerca do cumprimento das normas e orientações pertinentes sobre as ações previstas no planejamento da Auditoria Interna e apreciação e aprovação em Reunião Ordinária do CONSUN, respectivamente, observada a prorrogação de prazo concedida através do OFÍCIO Nº 19625/2020/CGESUP/DS/SFC/CGU.

Belém-PA, 27 de novembro de 2020.

Clara de Nazaré Souza da Silva
Coordenadora geral da AUDIN/UFPA
Portaria nº 5728/2018-Reitoria

APÊNDICE

DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS

Considerando que a UFPA ainda não possui um Plano de Gestão de Riscos de todas as unidades acadêmicas e administrativas, com o objetivo de plena implementação de sua Política sobre o assunto – sendo o que se tem no momento, já publicado, é o Manual de Gestão de riscos organizacionais da UFPA (<https://proplan.ufpa.br/images/conteudo/proplan/digest/Manual-de-Gesto-de-Riscos-Organizacionais-da-UFPA.pdf>) com a metodologia proposta pela Diretoria de Gestão Estratégica (DIGEST) – unidade vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN) e responsável pelo gerenciamento das ações acerca dos Planos de Gestão de riscos de unidades vinculadas à instituição – tendo sido esta metodologia aprovada pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) da UFPA, sobre o modelo a ser adotado para o mapeamento e gerenciamento dos riscos que possam afetar sobremaneira o alcance dos objetivos estratégicos da Instituição.

A metodologia de gestão de riscos da UFPA tomou como base a metodologia da CGU, para a elaboração das escalas de probabilidade e impacto e o nível de risco, sendo constituída pela etapa de identificação de risco, com a escolha do objeto, criação da lista de riscos, identificação de causas e conseqüências e etapa de avaliação do risco, com a mensuração de probabilidade e impacto, cálculo dos níveis de risco e priorização dos riscos a serem tratados. Os cálculos detalhados constam do próprio Manual de gestão de riscos da UFPA.

Dessa forma, foi encaminhado Ofício à PROPLAN, solicitando informações sobre a existência de unidades que já possuam o seu mapeamento de riscos elaborado, conforme a metodologia proposta pela UFPA. Assim, duas macro ações deste Plano tiveram como fundamento o Plano de Gestão de riscos da Pró-Reitoria de Administração, o qual procurou-se resumir e organizar pelos riscos mais significativos, conforme anexo II deste Plano.

Após a análise do Plano de Gestão de riscos da PROAD, observou-se o risco acentuado no macroprocesso licitação e contratos. Desse modo foram identificados em duas grandes áreas os riscos mais elevados da unidade, resultando na escolha das ações de auditoria a realizar, com base nos macroprocessos identificados, conforme anexo II deste Plano:

- 1- Licitação (serviços continuados e obras)- Planejamento da contratação;
- 2- Licitação, Dispensa de Licitação-Gestão contratual.

Além disso, para a escolha das outras ações que irão compor o PAINT, como as demais unidades da UFPA ainda não possuem Plano de Gestão de Riscos elaborado, com os principais riscos já identificados, esta unidade de Auditoria Interna, também levou em consideração o Relatório de Ouvidoria de 2020, assim como a análise de pendência de respostas aos indícios no sistema E-Pessoal, considerando as situações mais recorrentes, a relevância com relação às atividades fins da instituição, assim como o risco financeiro e de imagem para a UFPA, além da capacidade operacional da equipe e a somatória de outras ações previstas, decorrentes de obrigação normativa, tais como determinações para a AUDIN advindas de Acórdãos do Tribunal de Contas da União, assim como ações do PAINT

anterior, escolhidas conforme a criticidade e relevância das ações planejadas, observando, ainda que tais atividades possam ser executadas, em sua maior parte, em regime de trabalho remoto, considerando o cenário incerto acerca da pandemia do novo coronavírus.

Para a escolha de ações específicas advindas do sistema E-Pessoal, esta unidade de Auditoria Interna tomou como base o ranking de criticidade elaborado pelo TCU com relação à situação da UFPA quanto ao envio de justificativas, a capacidade operacional e técnica da equipe para realização das ações, o elevado número de indícios em determinada área, além de eventual prejuízo financeiro decorrente das impropriedades verificadas e não analisadas. Reitera-se que não necessariamente os outros indícios pendentes de justificativa ficarão sem ações a serem realizadas pela AUDIN. Estas já se encontram inclusas nas ações de monitoramento previstas no presente Plano. Já as ações escolhidas irão requerer controles mais específicos a serem verificados pela AUDIN.

DE acordo com a relação de órgãos por ranking de criticidade, elaborado pelo TCU, conforme Processo TC 022.202/2019-6 (peça 22), que trata acerca de fiscalização nos dados cadastrais e nas folhas de pagamento de diversos órgãos da administração pública federal, segue abaixo a situação da UFPA, dentre as 338 Instituições públicas analisadas pelo Tribunal³:

Relação de órgãos pelo ranking de criticidade

Universidade Federal Do Pará	704	0,20	36,07	21

Observa-se que a UFPA está posicionada entre as 21 instituições com maior nível de criticidade no ranking proposto, considerando a ausência de apresentação de justificativas de indícios detectados, o que demonstra criticidade alta da instituição com relação aos indícios pendentes.

Desse modo, foi extraído relatório do mencionado sistema, para verificação das pendências apresentadas:

³ Aqui procuramos demonstrar apenas os dados da UFPA, não utilizando os dados das demais instituições que foram elencadas na auditoria do TCU.

Indícios - registro de esclarecimentos	
Início	Aguardando Esclarecimento(880) Esclarecimento iniciado(0) Aguardando encaminhamento para o TCU(0) Esclarecimento encaminhado ao TCU(0) Tratado em processo de controle externo
<p>Estado do Indício</p> <p>Aguardando esclarecimento(880)</p> <p>Esclarecimento Iniciado(0)</p> <p>Aguardando encaminhamento para o TCU(0)</p> <p>Esclarecimento encaminhado ao TCU(0)</p> <p>Em monitoramento(613)</p> <p>Arquivado(648)</p> <p>Tratado em processo de controle externo (154)</p>	
Estado do indício : AGUARDANDO ESCLARECIMENTO	
	Tipo de indício
11 - PENSIONISTA FALECIDO COM REMUNERAÇÃO	
13 - SERVIDOR FALECIDO RECEBENDO REMUNERAÇÃO	
9 - PENSIONISTA EM UNIÃO ESTÁVEL ENQUADRADA COMO FILHA MAIOR SOLTEIRA	
12 - PROIBIDOS DE ASSUMIR CARGO PÚBLICO EM EXERCÍCIO	
6 - AUXÍLIO CRECHE PAGO EM DUPLICIDADE	
8 - DESCUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO	
10 - PENSIONISTA ENQUADRADA COMO FILHA MAIOR SOLTEIRA OCUPANDO CARGO PÚBLICO.	
3 - ATO DE PESSOAL DEVOLVIDO AO GESTOR DE PESSOAL PARA SER REENVIADO PELO SISTEMA E-PESSOAL EM 180 DIAS	
4 - ATO DE PESSOAL DEVOLVIDO AO GESTOR DE PESSOAL PARA SER REENVIADO PELO SISTEMA E-PESSOAL PRIORITARIAMENTE EM 90 DIAS	
5 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PAGO EM DUPLICIDADE	

Fonte: Sistema E-Pessoal (2020).

Classificando os indícios pelo número mais elevado de ocorrências estão:

1. Auxílio alimentação pago em duplicidade (319 ocorrências);
2. Descumprimento de jornada de trabalho (149 ocorrências);
3. Dedicção exclusiva desrespeitada (116 ocorrências);
4. Ato de Pessoal devolvido ao gestor de pessoal para ser reenviado pelo sistema E-pessoal em 180 dias (85 ocorrências);
5. Ato de Pessoal devolvido ao gestor de pessoal para ser reenviado pelo sistema E-pessoal prioritariamente em 90 dias (82 ocorrências);
6. Servidor falecido recebendo remuneração (20 ocorrências);
7. Pensionista falecido com remuneração (12 ocorrências);
8. Pensionista em união estável enquadrada com filha maior solteira (5 ocorrências);
9. Auxílio creche pago em duplicidade (2 ocorrências);
10. Proibidos de assumir cargo público em exercício (1 ocorrência);
11. Pensionista enquadrada como filha maior solteira exercendo cargo público (1 ocorrência);

Levando em consideração as situações mais recorrentes em termos de ocorrência estão:

1. Auxílio alimentação pago em duplicidade (319 ocorrências);
2. Descumprimento de jornada de trabalho (149 ocorrências);

Rua Augusto Corrêa, 01 – Guamá. Prédio PROAD – 1º andar – Telefones: (91) 3201-8712/8711/7467
CEP 66075-110 Belém/PA - <http://audin.ufpa.br/>

3. Dedicção exclusiva desrespeitada (116 ocorrências);
4. Ato de Pessoal devolvido ao gestor de pessoal para ser reenviado pelo sistema E-pessoal em 180 dias (85 ocorrências);
5. Ato de Pessoal devolvido ao gestor de pessoal para ser reenviado pelo sistema E-pessoal prioritariamente em 90 dias (82 ocorrências);

Na análise dos itens, observamos que os itens 4 e 5 já estão sendo objeto de monitoramento pela AUDIN, tendo em vista solicitação do TCU para ser encaminhada ao setor de pessoal.

Com relação ao prejuízo financeiro e posterior benefício da atividade de auditoria, decorrente dos demais indícios, observa-se uma demanda de R\$ 146.102,00 (cento e quarenta e seis mil, cento e dois reais) referente a auxílio alimentação que possa ter sido pago indevidamente; R\$ 71.562,24 (setenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) com relação aos indícios de infração ao regime de dedicação exclusiva, considerando o valor da gratificação de acordo com o nível inicial da carreira de Magistério Superior, totalizando R\$ 217.664,24 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), além dos casos de indícios de descumprimento de jornada, verificados caso a caso, o que poderá resultar em benefícios financeiros para a instituição, com a devolução de valores pagos indevidamente.

Porém, observa-se, quanto ao item 3, que este já será objeto de ação no plano atual, decorrente de ações pendentes do PAINT 2020. Sendo assim, foram incluídos no PAINT 2021 as ações quanto ao auxílio-alimentação pago em duplicidade e descumprimento de jornada de trabalho, com base na avaliação e nos critérios acima identificados.

Com relação ao Relatório de Ouvidoria, esta unidade de Auditoria Interna solicitou as principais demandas apresentadas até novembro do corrente ano, selecionando a ação mais demandada no exercício, considerando a capacidade operacional da equipe em decorrência de outras ações já planejadas.

Desse modo o assunto “processo seletivo” envolvendo seleção de discentes para a graduação, foi o assunto mais denunciado no ano, com 52 (cinquenta e duas) ocorrências no sistema de ouvidoria, cujo objeto era a análise acerca de possível documentação irregular para ingresso pelo sistema de cotas. Desta forma, este item foi selecionado para inclusão como ação no Plano de Auditoria Interna do exercício de 2021, considerando, ainda, a relevância da temática e a relação direta com a atividade fim desta instituição.

ANEXO I

AÇÕES PREVISTAS NO PAINT 2021

Tipo de ação	Objeto auditado	Objetivo da auditoria	Origem da demanda	Início	Conclusão	servidores envolvidos	H/H
1- Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) 2020	-	Apresentar os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela equipe da Unidade de Auditoria Interna da UFPA e benefícios advindos da atuação da AUDIN.	IN nº 9, de 9/10/2018-CGU.	04/01/2021	31/03/2021	2	976
2- Relatório de Gestão 2020	-	Elaborar os itens do Relatório de Gestão, sobre a atuação da Auditoria Interna, além de analisar e emitir Parecer sobre as contas, de acordo com os normativos do TCU.	TCU	04 /01/2021	29/01/2021	2	304

3- Apoiar as ações da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União na UFPA	-	Auxiliar as ações dos órgãos de controle na instituição, acompanhando o atendimento às solicitações apresentadas.	TCU e CGU	Sem previsão (de acordo com o cronograma dos órgãos de controle)	Sem previsão (de acordo com o cronograma dos órgãos de controle)	2	Reserva técnica (3.178 H/H) ⁴
4- Monitorar o atendimento das recomendações da CGU e recomendações/determinações emitidas pelo TCU	-	Acompanhar o atendimento das recomendações emitidas pela CGU no sistema e-aud, bem como às recomendações/determinações do TCU e demais diligências no sistema Conecta e E-Pessoal- módulo Índicios, consolidando, quando for o caso, as respostas dos setores sobre as solicitações.	TCU e CGU	janeiro	Dezembro	2	854
5- Monitorar o atendimento das	-	Verificar a implementação das	AUDIN	02/08/2021	31/08/2021	3	528

⁴ Salvo havendo outra ação extraordinária em que haja necessidade de utilização da reserva técnica, ao qual esta terá que ser dividida entre as atividades.

recomendações emitidas pela AUDIN/UFPA		recomendações emitidas pela AUDIN/UFPA, referente aos relatórios de auditoria enviados aos gestores.					
6- Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna, relativo ao exercício de 2022	-	Definir as ações de auditoria a serem realizadas em 2022, bem como a metodologia para escolha das ações.	IN nº 9/2018-CGU.	02/08/2021	29/10/2021	1	496
7- Revisar e atualizar o Manual de Auditoria Interna da UFPA; elaborar o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna (PGMQ); Elaborar o novo Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU).	-	Atualizar as normas internas e implementar novas normas, de acordo com as orientações dos órgãos de controle.	CGU e AUDIN.	01/04/2021	31/05/2021	4	1.280

8- Consultoria e Assessoramento	-	Assessorar a gestão, mediante solicitação específica, sobre assuntos estratégicos relacionados aos processos de governança, gestão de riscos, integridade e controles internos.	IN nº 03/2017 – SFC	Conforme o período da solicitação	Conforme o período da solicitação	2	Reserva técnica (3.178)
9- Observância dos regimes de trabalho dos docentes (respeito ao regime de trabalho de dedicação exclusiva)	Regime de trabalho docente	Analisar os procedimentos adotados pela UFPA para detectar possíveis infrações ao regime de dedicação exclusiva, verificando as desconformidades apresentadas.	PAINT 2020 e Sistema E-Pessoal TCU	01/02/2021	12/03/2021	1	480
10- Realizar Auditoria na relação de transparência entre a UFPA e sua Fundação de Apoio	Requisitos de Transparência entre Fundação de Apoio e a instituição	Avaliar o cumprimento das normas relativas à transparência na gestão de recursos públicos, no relacionamento entre a UFPA e a FADESP.	Acórdão nº 1178/2018-TCU-Plenário e Ofício-Circular nº 181/2018/GAB DS/SFC/CGU.	01/04/2021	31/05/2021	2	640

12- Realizar auditoria acerca da fiscalização e acompanhamento do contrato, referente às obras contratadas em razão do Regime Diferenciado de Contratação nº 7/2018 (considerando os principais riscos existentes, a adequação e a suficiência dos mecanismos de controle estabelecidos)	RDC 7/2018	Analisar os procedimentos realizados para fiscalização e acompanhamento do RDC nº 7/2018, verificando a existência de possíveis desconformidades no contrato.	Acórdão nº 1843/2019-TCU-Plenário	01/06/2021	02/07/2021	2	368
12- Avaliação da utilização dos valores captados através de Emendas Parlamentares	Utilização dos valores captados em decorrência de emendas parlamentares	Verificar a efetividade na utilização de recursos captados através de Emendas Parlamentares, com a finalidade de contribuir para a melhoria na gestão de recursos públicos.	PAINT 2020	01/06/2021	09/07/2021	2	448
13- Auxílio alimentação pago em	Auxílio alimentação	Verificar os controles existentes com a	Avaliação de risco com base	15/03/2021	23/04/2021	2	448

duplicidade		finalidade de evitar pagamento de auxílio alimentação em duplicidade a servidores cedidos ou com acúmulo de cargo em outros órgãos	no ranqueamento de criticidade do TCU				
14- Descumprimento de jornada de trabalho	Regime de trabalho	Avaliar os controles existentes quanto ao cumprimento da carga horária integral dos servidores, inclusive em casos de acúmulo lícito de cargos,	Avaliação de risco com base no ranqueamento de criticidade do TCU	18/02/2021	31/03/2021	2	464
15- Licitação (serviços e obras) Planejamento da Contratação	Licitação (serviços e obras)	Verificar os controles existentes quanto ao planejamento da contratação de serviços e obras, no âmbito da UFPA, sugerindo melhorias,	Plano de Gestão de riscos da UFPA.	26/04/2021	28/05/2021	2	400
16- Licitação, Dispensa de Licitação-Gestão contratual	Licitação (dispensa)	Analisar os controles existentes na gestão contratual, sugerindo melhorias.	Plano de Gestão de riscos da UFPA.	01/09/2021	08/10/2021	2	448

17- Sistema de Cotas nos processos seletivos (graduação)	Cotas nos processos seletivos de graduação	Verificar os critérios utilizados na seleção para concessão de vagas na graduação da UFPA, com relação às cotas.	Relatório de Ouvidoria 2020	01/06/2021	09/07/2021	2	448
18- Monitoramento da Gestão de Integridade na UFPA	Plano de Integridade da UFPA	Verificar o cumprimento das ações e recomendar, caso necessário, melhorias no Plano de Integridade da UFPA.	CGU/Plano de Integridade UFPA.	03/11/2021	10/12/2021	2	432

ANEXO II – PAINT 2021

Plano de Gestão de riscos da Pró-Reitoria de Administração (adaptado)

UFPA - Plano de Gestão de Riscos 2020 (adaptado pela AUDIN)					Pró-Reitoria de Administração (PROAD)		
Objeto analisado	Subunidade responsável	Risco	Causa(s)	Consequência(s)	Nível de Risco (P X I)		Apetite ao Risco
					Classificação	Peso	
Licitação (serviços continuados e obras)- Planejamento da contratação	CPL	Contratação com falha na definição dos resultados a serem alcançados pela contratada	1. Não definição clara e objetiva dos resultados pretendidos pela unidade requisitante. 2. Falta de clareza da importância que é a definição objetiva de resultados. 3. Pessoal designado não detém a capacidade técnica para definição dos critérios	1. Dificuldade na análise do custo-benefício. 2. Contratação de empresa que não representa a melhor alocação de recursos na organização. 3. Não atendimento da necessidade da organização. 4. Insatisfação do usuário. 5. Pagamento indevido a contratada.	Risco Extremo	80	O risco extremo deverá ser priorizado para tratamento, pois está fora do limite de apetite tolerado.
Licitação, Dispensa de Licitação- Gestão contratual	DCC, Agentes de fiscalização e acompanhamento de contratos	Retardos e falhas na execução do contrato.	1. Ausência de protocolo de comunicação formal entre partes contratantes. 2. Fornecedor não detém a capacidade operacional para executar contrato. 3. Falhas na fiscalização do contrato.	1. Ausência de evidências das ocorrências de má conduta na execução do contrato. 2. <u>Impossibilidade de identificar a parte descumpridora do contrato.</u> 3. <u>Necessidade parcialmente ou não atendida.</u> 4. Insatisfação do usuário/unidade requisitante. 5. Desperdício de recursos públicos	Risco Extremo	80	O risco extremo deverá ser priorizado para tratamento, pois está fora do limite de apetite tolerado.

Licitação, Dispensa de Licitação-Planejamento da contratação	DCS, CPL	Contratação com falha na definição do objeto e dos critérios.	1.Termo de Referência ou Estudo Preliminar incompleto ou insuficiente. 2- Responsável pelo planejamento da contratação não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade. 3. Desconhecimento sobre o conteúdo necessário para caracterizar corretamente o objeto 4.Planejamento feito pela unidade requisitante não considerou todas as variáveis e partes envolvidas para o atendimento da solução. 5. Divergências textuais no Termo de Referência, Pesquisa de Preços, Edital, Minuta de ata, Minuta de contrato. 6. <u>ausência de padronização nas contratações da instituição.</u>	1. Especificações incompletas ou com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos 2. Indefinição do objeto 3. Dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade. 4. Pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao Edital; 5. Diminuição da competição na contratação. 5. Morosidade e a falhas na execução do objeto. 6.Retrabalho 7. Desperdício de recurso público. 8. Pesquisa de preços estimados errônea, tendo como base objeto divergente do pretendido.	Risco Alto	64	O risco alto deverá ser priorizado para tratamento, pois está fora do limite de apetite tolerado. NA INICIATIVA PRIVADA, POR VEZES, SE O APETITE AO RISCO É ALTO E O RISCO IDEM, A AÇÃO DE TRATAMENTO AO RISCO, GERALMENTE, É DE ACEITÁ-LO (POR SUPOSTO, DIFERENTE DO QUE SE DEVE FAZER NO SERVIÇO PÚBLICO)
Licitação, Dispensa de Licitação-Seleção do Fornecedor	DCS, CPL	Impugnações ao edital	1. Falta de análise detalhada da conformidade e razoabilidade dos critérios estabelecidos no edital. 2. Não observância a editais de outras insituições ou de acórdãos do TCU	1. Atraso na contratação 2. Indisponibilidade do serviço ou produto.3. Necessidade da contratação não atendida.	Risco Alto	64	O risco alto deverá ser priorizado para tratamento, pois está fora do limite de apetite tolerado.

Licitação, Dispensa de Licitação-Planejamento da contratação	DCS, CPL	Contratação de bem ou serviço em quantidades sub ou superdimensionadas	1. Não utilização de parâmetro adequado pelas unidades requisitantes para realizar a estimativa. 2. Falta de acompanhamento e documentação do consumo (série histórica). 3. Falta de planejamento pela unidade requisitante.	1. Sobra ou falta de produtos e serviços. 2. Desperdício de recurso. 3. Celebração de termos aditivos 4. Necessidade de realizar novas contratações. 5. Perda do efeito escala. 6. Definição de orçamento insuficiente ou sobrepreço. 7. Cancelamento de empenho. 8. Apuração de responsabilidade dos servidores envolvidos	Risco Alto	50	O risco alto deverá ser priorizado para tratamento, pois está fora do limite de apetite tolerado.
Licitação, Dispensa de Licitação-Planejamento da contratação	DCS, CPL	Contratação de bem ou serviço com valores sub ou superestimados.	1. Falta de uso de parâmetro adequado para realizar a estimativa pela unidade requisitante. 2. Não observância às normas de coleta de preços. 3. Pesquisa tem como base objeto divergente do especificado 4. Unidade executora não revisa dos valores estimados. 5. Valor estimado oriundo de cotação de proponentes em Conluio	1. Definição de orçamento insuficiente ou sobrepreço. 2. Inviabilidade da contratação. 3. Retrabalho. 4. Redefinição de valores orçamentários. 5. Apuração de responsabilidade dos servidores envolvidos. 6. Diminuição do caráter competitivo, podendo culminar em uma licitação deserta ou fracassada ou aumento indevido do custoda contratação	Risco Alto	50	O risco alto deverá ser priorizado para tratamento, pois está fora do limite de apetite tolerado.
Licitação, Dispensa de Licitação-Gestão contratual	DCC, Agentes de fiscalização e acompanhamento de contratos	Pagamentos indevidos à contratada	1. Falta de acompanhamento do procedimento ou da entrega. 2. Desconhecimento ou inobservância do fluxo do processo de pagamento. 3. Inobservância dos dados e valores no momento de efetuar o pagamento.	1. Ato de ilegalidade. 2. Perda de recursos.	Risco Alto	50	O risco alto deverá ser priorizado para tratamento, pois está fora do limite de apetite tolerado.

Licitação, Dispensa de Licitação-Planejamento da contratação	DCS, CPL	Retorno do processo a unidade requisitante por falha na instrução.	1. Não adoção de modelos padrão de documento pela unidade requisitante. 2. Desconhecimento ou inobservância as orientações normativas e institucionais para a correta instrução do processo. 3. Falta de documentos ou documentos incompletos. 4. Equívocos ou incoerências na elaboração dos documentos.	1. Morosidade do processo. 2. Desperdício de recurso público. 3 Não atendimento da necessidade em tempo hábil.	Risco Alto	40	O risco alto deverá ser priorizado para tratamento, pois está fora do limite de apetite tolerado.
Licitação, Dispensa de Licitação-Planejamento da contratação	DCS, CPL	Execução de contratação não prevista no Plano Anual de Contratação (PAC) - DA UNIDADE, EU PRESSUPONHO (Edson).	1. Inexistência de PAC da unidade requisitante elaborado. 2. Unidade executora não observar se há ou não previsão da demanda no PAC da unidade requisitante. 3. Falha no planejamento da unidade requisitante.	1. Execução de contratações desalinhadas dos objetivos da organização e das unidades. 2. Falta de investimento em iniciativas estratégicas.	Risco Alto	40	O risco alto deverá ser priorizado para tratamento, pois está fora do limite de apetite tolerado.
Licitação, Dispensa de Licitação-Planejamento da contratação	DCS, CPL	Contratação com divergência na classificação da despesa na requisição, na indicação orçamentária e no item do SIASG	1. Desconhecimento das classificações adequadas. 2. Quantidade excessiva de códigos. 3. Desconhecimento da natureza do objeto a ser contratado.	1. Impedimento de pagamento com o empenho emitido; 2. Problemas na execução contratual. 3. Registros incorretos de dados nos sistemas. 4. Retrabalho.	Risco Alto	40	O risco alto deverá ser priorizado para tratamento, pois está fora do limite de apetite tolerado.

Licitação, Dispensa de Licitação-Planejamento da contratação	DCS, CPL	Contratação sem adoção de critérios de sustentabilidade	1. Indisponibilidade no mercado. 2. Desconhecimento dos critérios de sustentabilidade que podem ser adotados nas contratações. 3. Baixa prioridade de contratação de produtos reciclados e recicláveis, assim como de bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis em dissonância com a Lei 12.305/2010.	1. Não contribuição com as políticas de sustentabilidade da instituição. 2. Não fomento do mercado para adoção de critérios de sustentabilidade.	Risco Alto	40	O risco alto deverá ser priorizado para tratamento, pois está fora do limite de apetite tolerado.
Licitação (serviços continuados e obras)-Planejamento da contratação	CPL	Contratação com indicação de despesas desnecessárias e anteriores a licitação	1. Inclusão de critério de seleção de fornecedor pela unidade requisitante que leve a despesas desnecessárias e anteriores a licitação por parte das licitantes. 2. Desconhecimento da legislação. 3. Pessoal designado não detém a capacidade técnica para definição dos critérios	1. Limitação indevida da competição, com consequente elevação do preço contratado. 2. Impugnações ao edital. 3. Morosidade. 4. Retrabalho.	Risco Alto	40	O risco alto deverá ser priorizado para tratamento, pois está fora do limite de apetite tolerado.
Licitação, Dispensa de Licitação-Seleção do Fornecedor	DCS, CPL	Contratação de empresa irregular ou inidônea	1. Inobservância das certidões e documentações da empresa. 2. Situação da empresa fica irregular no período de vigência da ata ou antes da emissão do empenho.	1. Contratação irregular. 2. Não atendimento as condições de habilitação definidas na legislação. 3. Nova contratação.	Risco Alto	40	O risco alto deverá ser priorizado para tratamento, pois está fora do limite de apetite tolerado.

Licitação, Dispensa de Licitação-Gestão contratual	DCC, Agentes de fiscalização e acompanhamento de contratos	Contratar novamente fornecedor que não atendeu em contrato anterior as necessidades da organização a contento.	1. Não aplicação de sanções à contratada pela Administrações. 2. Baixa importância para a aplicação de sanção. 3. Desconhecimento das hipótese procedimentos para aplicação de sanção. 4. Dificuldade de instruir processo de sanção.	1. Fornecedores que adotam e permanecem com má condutas durante a execução do contrato 2. Atrasos, desconformidades e insatisfação com o produto ou serviço. 3. Fornecedores de má conduta continuam a participar das licitações e dispensas da organização.	Risco Alto	40	O risco alto deverá ser priorizado para tratamento, pois está fora do limite de apetite tolerado.
Licitação, Dispensa de Licitação-Gestão contratual	DFC, Setor financeiro	Indisponibilidade financeira para pagamento da despesa	1. Não liberação do financeiro pelos órgãos competentes	1. Descrédito da instituição com os fornecedores.	Risco Médio	25	O risco médio está dentro do apetite a riscos da UFPA, portanto, deve ser apenas monitorado.
Licitação, Seleção do Fornecedor	DCS, CPL	Divergências textuais no edital, TR, minuta de Ata e minuta de contrato	1. Ausência da devida atenção na elaboração destes documentos. 2. Utilização de modelo de edital de contratação anterior para um mesmo objeto, no entanto, sem atentar para as atualizações de caráter textual que possam haver na nova contratação.	1. Pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao Edital. 2. Problemas na execução do contrato.	Risco Médio	20	O risco médio está dentro do apetite a riscos da UFPA, portanto, deve ser apenas monitorado.
Licitação, Dispensa de Licitação-Seleção do Fornecedor	DCS, CPL	Homologação de contratação em valor divergente do negociado.	1. Inobservância da conformidade dos valores no documento (proposta) e nos sistemas. 2. Não atualização dos valores no processo.	1. Não atendimento ao princípio da economicidade. 2. Apuração de responsabilidade dos servidores. 3. Retrabalho.	Risco Médio	20	O risco médio está dentro do apetite a riscos da UFPA, portanto, deve ser apenas monitorado.

Licitação, Dispensa de Licitação-Seleção do Fornecedor	DCS, CPL	Risco de vencimento da proposta por mora ou sobrestamento dos atos processuais	1. morosidade nos atos processuais em uma ou mais das diversas unidades envolvidas no processo de compra.	1. Atraso no atendimento da demanda. 2. Recusa do licitante em manter a proposta.	Risco Médio	16	O risco médio está dentro do apetite a riscos da UFPA, portanto, deve ser apenas monitorado.
Licitação, Planejamento da contratação	DCS, CPL	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no DOU e em jornal de grande circulação, se for o caso.	1. Esquecimento ou desconhecimento da necessidade de publicação.	1. Possível anulação do processo licitatório. 2. Refazimento do trabalho no todo ou em parte. 3. atraso na conclusão da demanda	Risco Médio	10	O risco médio está dentro do apetite a riscos da UFPA, portanto, deve ser apenas monitorado.
Licitação, Seleção do Fornecedor	DCS, CPL	<u>Ausência de remessa obrigatória dos recursos e defesas indeferidos no processo licitatório para apreciação da autoridade superior</u>	1. Esquecimento ou desconhecimento da obrigatoriedade de recursos e defesas à apreciação da autoridade superior.	1. Eventual impossibilidade de contratar (suspensão do processo diante da impetração de mandado de segurança ou representação no TCU).	Risco Médio	10	O risco médio está dentro do apetite a riscos da UFPA, portanto, deve ser apenas monitorado.
Licitação, Seleção do Fornecedor	DCS, CPL	Adjudicação de licitante sem documentação completa de habilitação exigida em edital	1. Inobservância da ausência de documentação por parte do servidor responsável pela análise. 2. Carência do devido conhecimento técnico a fim de identificar a ausência de documentação quando esta for de caráter técnico (identificável apenas por profissionais de específico conhecimento técnico)	1. Eventual impossibilidade de contratar (suspensão ou anulação do processo diante da impetração de mandado de segurança ou representação no TCU por parte de uma concorrente). 2. contratação de empresa sem a devida capacidade para a execução do contrato. 3. Possibilidade de má prestação do serviço	Risco Médio	10	O risco médio está dentro do apetite a riscos da UFPA, portanto, deve ser apenas monitorado.

Licitação, Planejamento da contratação	DCS, CPL	Ausência de publicação do Edital da licitação no site da instituição	1. Esquecimento ou desconhecimento da exigência de publicação no site da instituição. Não recebimento dos arquivos a serem publicados pelo servidor (a) responsável pela publicação no site da instituição.	1. Ausência de uma maior publicidade do certame. 2. Possibilidade de um menor número de fornecedores participando do certame.3.Falta de transparência	Risco Baixo	4	O risco baixo está dentro do apetite a riscos da UFPA, portanto, deve ser apenas monitorado.
--	----------	--	---	--	-------------	---	--

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO								TRATAMENTO DO RISCO						
Objeto analisado	Subunidade responsável	Risco	Causa(s)	Consequência(s)	Probabilidade (P)		Impacto (I)		Nível de Risco (P x I)		Apetite ao Risco	Tipos de Riscos				Natureza do Risco		Ação de Tratamento
					Análise	Peso	Análise	Peso	Classificação	Peso		Imagem	Legal	Operacional	Integridade	Orçamentário / Financeiro	Descrição	Unidade/Subunidade Responsável
Licitação, Dispensa de Licitação-Planejamento da contratação	DCS, CPL	Contratação com falha na definição do objeto e dos critérios.	1. Termo de Referência ou Estudo Preliminar incompleto ou insuficiente. 2. Responsável pelo planejamento da contratação não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade. 3. Desconhecimento sobre o conteúdo necessário para caracterizar corretamente o objeto. 4. Planejamento feito pela unidade requerente não considerou todos os variáveis e partes envolvidas para o atendimento da solução. 5. Divergências técnicas no Termo de Referência, Pesquisa de Preços, Edital, Minuta de ata, Minuta de contrato. 6. Ausência de padronização nas contratações da instituição.	1. Especificações incompletas ou com requisitos irrelevantes ou indistinguíveis restritos. 2. Indefinição do objeto. 3. Dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade. 4. Perdas de encaminhamento ou impugnações ao Edital. 5. Diminuição da competitividade na contratação. 6. Morosidade e falhas na execução do objeto. 7. Retrabalho. 8. Desperdício de recurso público. 9. Pesquisa de preços estimados errônea, tendo como base objeto divergente do pretendido.	Alta	8	Alto	8	Risco Alto	64	O risco alto deverá ser priorizado para tratamento, pois está fora do limite de apetite tolerado.	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	1. Definir modelos de documentos (Termo de Referência a serem produzidos pela unidade demandante). 2. Atualizar e divulgar Manual das Contratações. 3. Solicitar indicação no processo de equipe multidisciplinar em contratação de alto valor. 4. Oferecer capacitação para elaboração de Termo de Referência. 5. Determinar uso de Lista de verificação padrão no processo	Pró-Reitoria de Administração
Licitação, Dispensa de Licitação-Planejamento da contratação	DCS, CPL	Retorno do processo a unidade requerente por falha na instrução.	1. Não adoção de modelos padrão de documento pela unidade requerente. 2. Desconhecimento ou inobservância as orientações normativas e institucionais para a correta instrução do processo. 3. Falta de documentos ou documentos incompletos. 4. Equívocos ou incongruências na elaboração dos documentos.	1. Morosidade do processo. 2. Desperdício de recurso público. 3. Não atendimento da necessidade em tempo hábil.	Alta	8	Médio	5	Risco Alto	40	O risco alto deverá ser priorizado para tratamento, pois está fora do limite de apetite tolerado.	Não	Sim	Sim	Não	Sim	1. Definir modelos de documentos (Termo de Referência a serem produzidos pela unidade demandante). 2. Atualizar e divulgar Manual das Contratações. 3. Solicitar indicação no processo de equipe multidisciplinar em contratação de alto valor. 4. Oferecer capacitação. 5. Determinar uso de Lista de verificação padrão no processo	Pró-Reitoria de Administração
Licitação, Planejamento da contratação	DCS, CPL	Ausência de publicação do Edital da licitação no site da instituição	1. Esquecimento ou desconhecimento da exigência de publicação no site da instituição. Não recebimento dos arquivos a serem publicados pelo servidor (a) responsável pela publicação no site da instituição.	1. Ausência de uma maior publicidade do certame. 2. Possibilidade de um menor número de fornecedores participando do certame. 3. Falta de transparência	Baixa	2	Baixo	2	Risco Baixo	4	O risco baixo está dentro do apetite a riscos da UFPA, portanto, deve ser apenas monitorado.	Sim	Não	Sim	Não	Não	1. Determinar em normativo a necessidade de envio dos arquivos de licitação para publicação no site da PROAD.	Pró-Reitoria de Administração
Licitação, Dispensa de Licitação-Planejamento da contratação	DCS, CPL	Execução de contratação não prevista no Plano Anual de Contratação (PAC)	1. Inexistência de PAC da unidade requerente elaborado. 2. Unidade executora não observar se há ou não previsão da demanda no PAC da unidade requerente. 3. Falha no planejamento da unidade requerente.	1. Execução de contratações desalinhadas dos objetivos da organização e das unidades. 2. Falta de investimento em iniciativas estratégicas.	Alta	8	Médio	5	Risco Alto	40	O risco alto deverá ser priorizado para tratamento, pois está fora do limite de apetite tolerado.	Não	Sim	Sim	Não	Não	1. Elaborar e publicar Portaria de institucionalização do PAC na instituição. 2. Determinar uso de Lista de verificação padrão no processo. 3. Realizar capacitação	Pró-Reitoria de Administração
Licitação, Dispensa de Licitação-Planejamento da contratação	DCS, CPL	Contratação de bem ou serviço em quantidades sub ou superdimensionadas	1. Não utilização de parâmetro adequado pelas unidades requerentes para realizar a estimativa. 2. Falta de acompanhamento e documentação do consumo (série histórica). 3. Falta de planejamento pela unidade requerente.	1. Sobra ou falta de produtos e serviços. 2. Desperdício de recurso. 3. Celebração de termos aditivos. 4. Necessidade de realizar novas contratações. 5. Perda do efeito econômico. 6. Definição de orçamento insuficiente ou sobrepreço. 7. Cancelamento de empenho. 8. Aparentação de responsabilidade dos servidores envolvidos	Média	5	Muito Alto	10	Risco Alto	50	O risco alto deverá ser priorizado para tratamento, pois está fora do limite de apetite tolerado.	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	1. Atualizar e Divulgar Manual das Contratações. 2. Solicitar indicação no processo de equipe multidisciplinar em contratação de alto valor. 3. Realizar capacitação. 4. Definir instrumento de monitoramento do histórico de demanda.	Pró-Reitoria de Administração
Licitação, Dispensa de Licitação-Planejamento da contratação	DCS, CPL	Contratação com divergência na classificação de despesa na requisição, na indicação orçamentária e no item do SIAGS	1. Desconhecimento das classificações adequadas. 2. Quantidade excessiva de códigos. 3. Desconhecimento da natureza do objeto a ser contratado.	1. Impedimento de pagamento com o empenho emitido; 2. Problemas na execução contratual. 3. Registros incorretos de dados nos sistemas. 4. Retrabalho.	Média	5	Alto	8	Risco Alto	40	O risco alto deverá ser priorizado para tratamento, pois está fora do limite de apetite tolerado.	Não	Sim	Sim	Não	Não	1. Divulgar lista de classificação da despesa. 2. Atualizar e Divulgar Manual das Contratações.	Pró-Reitoria de Administração
Licitação, Dispensa de Licitação-Planejamento da contratação	DCS, CPL	Contratação sem adoção de critérios de sustentabilidade	1. Indisponibilidade no mercado. 2. Desconhecimento dos critérios de sustentabilidade que podem ser adotados nas contratações. 3. Baixa prioridade de contratação de produtos reciclados e recicláveis, assim como de bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis em consonância com a Lei 12.305/2010.	1. Não contribuição com as políticas de sustentabilidade da instituição. 2. Não fomento do mercado para adoção de critérios de sustentabilidade.	Alta	8	Médio	5	Risco Alto	40	O risco alto deverá ser priorizado para tratamento, pois está fora do limite de apetite tolerado.	Sim	Sim	Não	Não	Sim	1. Determinar obrigatória a consulta ao Guia Nacional de Licitações sustentáveis em todos os processos de contratação.	Pró-Reitoria de Administração
Licitação (serviços continuados e obras)-Planejamento da contratação	CPL	Contratação com falha na definição dos resultados a serem alcançados pela contratada	1. Não definição clara e objetiva dos resultados pretendidos pela unidade requerente. 2. Falta de clareza da importância que é a definição objetiva de resultados. 3. Pessoal designado não detém a capacidade técnica para definição dos critérios	1. Dificuldade na análise do custo-benefício. 2. Contratação de empresa que não representa a melhor alocação de recursos na organização. 3. Não atendimento da necessidade da organização. 4. Insatisfação do usuário. 5. Pagamento indevido a contratada.	Alta	8	Muito Alto	10	Risco Extremo	80	O risco extremo deverá ser priorizado para tratamento, pois está fora do limite de apetite tolerado.	Sim	Não	Sim	Não	Sim	1. Elaborar Manual das Contratações para serviços continuados e obras (Modelo de Instrumento de medição de resultados). 2. Realizar capacitação. 3. Solicitar indicação no processo de equipe multidisciplinar em contratação de serviços continuados e obras	Pró-Reitoria de Administração
Licitação (serviços continuados e obras)-Planejamento da contratação	CPL	Contratação com indicação de despesas desnecessárias e anteriores a licitação	1. Inclusão de critério de seleção de fornecedor pela unidade requerente que leve a despesas desnecessárias e anteriores a licitação por parte das licitantes. 2. Desconhecimento da legislação. 3. Pessoal designado não detém a capacidade técnica para definição dos critérios	1. Limitação indevida da competitividade, com consequente elevação do preço contratado. 2. Impugnações ao Edital. 3. Morosidade. 4. Retrabalho.	Média	5	Alto	8	Risco Alto	40	O risco alto deverá ser priorizado para tratamento, pois está fora do limite de apetite tolerado.	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	1. Elaborar Manual das Contratações para serviços continuados e obras. 2. Solicitar indicação no processo de equipe multidisciplinar em contratação de serviços continuados e obras	Pró-Reitoria de Administração
Licitação, Dispensa de Licitação-Planejamento da contratação	DCS, CPL	Contratação de bem ou serviço com valores sub ou superestimados.	1. Falta de uso de parâmetro adequado para realizar a estimativa pela unidade requerente. 2. Não observância às normas de cota de preços. 3. Pesquisa feita como base objeto divergente do especificado. 4. Unidade executora não revisa dos valores estimados. 5. Valor estimado oriundo de cotação de proponentes em Convênio	1. Definição de orçamento insuficiente ou sobrepreço. 2. Inviabilidade da contratação. 3. Retrabalho. 4. Redefinição de valores orçamentários. 5. Aparentação de responsabilidade dos servidores envolvidos. 6. Diminuição do caráter competitivo, podendo culminar em uma licitação deserta ou fracassada ou aumento indevido do custo da contratação	Média	5	Muito Alto	10	Risco Alto	50	O risco alto deverá ser priorizado para tratamento, pois está fora do limite de apetite tolerado.	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	1. Atualizar e Divulgar Manual das Contratações. 2. Realizar capacitação	Pró-Reitoria de Administração

COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO DO RISCO	
Prazo	Informar o comportamento do nível do risco
Julho/2021	Índice de satisfação das necessidades da contratação pelos usuários/requisitantes
Julho/2021	Tempo de tramitação do processo. Número de processos que adotam a lista de verificação padrão.
realizado	
Julho/2021	Portaria aprovada e divulgada. Número de processos que adotam Ofício padrão e lista de verificação de processo.
Julho/2021	Índice de satisfação das necessidades da contratação pelos usuários/requisitantes.
Julho/2021	Número de processos que apresentam divergências nas classificações
Julho/2021	Número de processos que adotam critérios de sustentabilidade e que justificam a não adoção.
Julho/2021	Número de processo que adotam o modelo de medição de resultados. Índice de satisfação das necessidades da contratação pelos usuários/requisitantes.
Julho/2021	Número de impugnação ao edital por conta de exigências desnecessárias
Julho/2021	Denúncias

julho/2021	
julho/2021	Número de pedidos de impugnação procedentes
julho/2021	
Contínuo	
julho/2021	Número de empresas irregulares contratadas.
julho/2021	
julho/2021	
julho/2021	Número de processos homologados com valor divergente
julho/2021	Uso de documentos formais para comunicação com fornecedor; índice de satisfação das necessidades da contratação pelos requisitantes/ usuários
julho/2021	
julho/2021	
julho/2021	

ESCALA DE PROBABILIDADE		
PROBABILIDADE	PESO	DESCRIÇÃO
Muito Baixa	1	Em situações excepcionais o evento poderá até ocorrer, mas não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência, portanto, é improvável que aconteça.
Baixa	2	O histórico conhecido aponta para baixa frequência, podendo o evento ocorrer de forma inesperada ou casual.
Média	5	Repete-se com frequência razoável ou há indícios que possa ocorrer de alguma forma.
Alta	8	Repete-se com elevada frequência ou sua ocorrência é até esperada pois os indícios apontam essa possibilidade.
Muito Alta	10	Os indícios indicam claramente que o evento ocorrerá, portanto, é praticamente certo.

ESCALA DE IMPACTO		
IMPACTO	PESO	DESCRIÇÃO
Muito Baixo	1	Não altera o alcance do objetivo.
Baixo	2	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do atingimento do objetivo.
Médio	5	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo, porém recuperável.
Alto	8	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo, sendo de difícil reversão.
Muito Alto	10	Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo, de forma irreversível.